



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER

ANEXO I

Nota Técnica para proposição de chamamento público SEMCTEL n°02/2025

Assunto: Proposição de chamamento público

APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS NO FESTIVAL GASTROMOMICO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA (24 E 25 DE OUTUBRO DE 2025)

Constitui-se objeto do presente edital a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL(OSC)** para a realização do projeto em tela com execução nos termos da lei federal 13.019/2014.

O presente edital de chamamento público contemplará 01 (uma) proposta de entidade para o desenvolvimento do projeto.

A finalidade deste edital é promover a valorização da arte e cultura, incentivando a apreciação e o fomento à produção cultural local e regional. O evento busca fortalecer a identidade cultural do município, promovendo o acesso da população a manifestações artísticas e culturais de qualidade.

Também é objetivo da proposta proporcionar desenvolvimento social e econômico, estimulando a geração de empregos temporários e permanentes, movimentando o comércio local e atraindo turistas. Este edital de chamamento público contemplará 1 (uma) proposta de entidade para a execução da proposta.

1. HISTÓRICO E CONTEXTO

SOBRE O FESTIVAL ART & BREJA

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES, em conformidade com a Lei Complementar nº 382 e Decreto nº 2942-R de 09/01/2012, com a missão de elaborar políticas públicas que estimulem o desenvolvimento do Espírito Santo a partir dos pequenos negócios, tendo seus setores de atuação voltados para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, associativismo, cooperativismo, economia solidária e agroindústria de base familiar, as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 8.256/2006, que Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo (PEFES), pela Portaria nº 1007/2018, do Programa do Artesanato Brasileiro, Lei nº 618/2012 - Lei Geral Estadual da Micro e Pequena Empresa, apoia anualmente o Festival Art & Breja, itinerante pelos municípios capixabas, com o intuito de promover a economia solidária, fortalecimento do comércio local e acesso ações e produções turísticas e culturais capixabas.



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER

Para o ano de 2025, fora realizado uma primeira edição do festival em abril com intuito de comemorar a emancipação política agragando movimentação do comércio e desenvolvimento economic local, sendo de responsabilidade da ADERES toda estruturação do evento, ficando como contrapartida do município o fomento a apresentações culturais para compor a programação do evento.

Para a segunda edição, a ser realizada nos dias 24 e 25 de outubro do corrente ano, a metodologia seguirá as linhas do evento anterior.

Como alterantiva viável, o município de Atílio Vivacqua, propõe o chamamento público SEMCTEL nº02/2025 para seleção de OSC para firmar termo de parceria capaz de satisfazer integralmente as ações de apresentações culturais do evento.

2. OBJETIVOS DA PARCERIA E RESULTADOS ESPERADOS

A parceria com uma Organização da Sociedade Civil (OSC) é um passo estratégico e transformador para garantir a implementação e o sucesso do Festival Gastronômico de Atílio Vivacqua. Esta colaboração tem como objetivo fortalecer a execução do projeto por meio da expertise técnica, administrativa e cultural da OSC, potencializando os impactos positivos para o município e sua população.

Objetivos da Parceria

1. Profissionalização da Gestão do Projeto

A OSC contribuirá com sua experiência na execução de eventos culturais e na gestão de recursos, assegurando a eficiência, a transparência e o cumprimento de metas.

2. Capacitação e Qualificação Profissional

Por meio da parceria, será possível descentralizar as apresentações culturais a medida que a administração pública reduz custos com contratação por inexigibilidade que saem com valores superiores as contratações diretas pelas OSC.

3. Ampliação do Acesso à Cultura

A OSC será responsável por estruturar ações de inclusão cultural aos participantes do evento, especialmente aqueles das áreas rurais e periféricas, tenham acesso a apresentações de qualidade.



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER

4. Engajamento Comunitário e Sustentabilidade do Projeto

A OSC atuará na mobilização social e no envolvimento de diversos setores da comunidade, promovendo um sentimento de pertencimento e garantindo a continuidade do projeto a longo prazo.

Resultados Esperados

Valorização da Cultura Local: As apresentações culturais, como música e teatro, destacam e valorizam a identidade cultural da região, permitindo que a população e os visitantes conheçam e se envolvam com as manifestações culturais locais.

Promoção da Diversidade Cultural: A OSC pode trazer uma variedade de expressões culturais, representando diferentes segmentos e tradições, o que enriquece a programação e promove a inclusão cultural.

Apoio aos Artistas Locais: A contratação de uma OSC pode beneficiar diretamente os artistas locais, proporcionando uma plataforma para que eles apresentem seus trabalhos, gerando oportunidades de visibilidade e reconhecimento.

Fortalecimento do Turismo: O festival gastronômico, aliado às apresentações culturais, pode atrair turistas, não só pelos aspectos gastronômicos, mas também pela riqueza cultural do evento, contribuindo para o aumento do fluxo turístico e o desenvolvimento da economia local.

Geração de Emprego e Renda: A execução do evento pode gerar empregos temporários para artistas, técnicos de som e iluminação, produtores culturais, e outros profissionais, promovendo o desenvolvimento econômico da região.

Integração da Comunidade: O evento proporciona um espaço de convivência e interação entre os cidadãos e a cultura, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a participação ativa da população na vida cultural do município.

Fomento à Educação Cultural: O público, ao participar das apresentações, tem a oportunidade de vivenciar e aprender sobre diferentes formas de expressão artística, contribuindo para a formação educacional e cultural dos cidadãos.

Desenvolvimento do Setor Cultural: O envolvimento de OSCs pode contribuir para a capacitação de grupos artísticos locais, incentivando o desenvolvimento contínuo do setor cultural no município.

Aumento da Visibilidade do Município: O festival, com a participação de apresentações culturais, pode aumentar a visibilidade de Atílio Vivacqua, atraindo a atenção de outros municípios, investidores e possíveis parcerias culturais.



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER

Essa parceria reafirma o compromisso da administração pública em trabalhar com instituições especializadas e engajadas no desenvolvimento social e cultural. Juntos, poder público, OSC e comunidade construirão um projeto inovador e inclusivo, deixando um legado duradouro para Atílio Vivácqua e sua população.

3. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE

A OSC selecionada por este chamamento deve contar, em sua proposta, com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I. No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo programa, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III. no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I. Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II. Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III. Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV. Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V. Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

4. AÇÕES AFIRMATIVAS

A OSC, em sua proposta, deve garantir cotas étnicas-raciais na formação da equipe que atuará no programa, incluindo mediadores e profissionais de produção, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas)

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER

Esse percentual poderá ser ampliado de acordo com a realidade dos territórios em que o programa será implantado.

Para garantir o atendimento aos critérios de pontuação diferenciados a organização pode sugerir em sua proposta o estabelecimento de outros tipos de cotas que atendam a grupos minorizados (mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos); ou ainda a adoção de outras modalidades de ações afirmativas, como, por exemplo:

- a) assegurar a participação de pessoas desses grupos na equipe principal do projeto;
- b) destinar ações ou abordagens cuja temática se relaciona com esses grupos entre outros.

5. Em seu plano de trabalho a entidade deverá, obrigatoriamente, observar os limites legais para a utilização dos recursos.
6. Os Recursos deverão ser aplicados, prioritariamente, na contratação de apresentações artísticas locais e regionais para compor a programação do festival de cinema.
7. Será de inteira responsabilidade OSC o pagamento da taxa de direitos autorais ao ECAD, devendo, por tanto, prever no orçamento reserva para pagamento da referida taxa e demais impostos;
8. Não é obrigatório a solicitação de emissão de nota fiscal dos artistas que se apresentarão no festival gastronômico, ficando a OSC obrigada a colher recibo cultural da apresentação dos artistas com devido relatório fotográfico de cada apresentação.
9. A OSC terá direito a taxa administrativa nos termos da legislação vigente.
10. Será admitido a utilização de no máximo 5% para fins de despesas vinculadas a parceria, obedecendo, para este fim, o art. 46 da lei federal 13019/2014 e suas alterações.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Todas as dúvidas relativas ao edital de chamamento podem ser tiradas pelo e-mail cultura@pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua, setembro de 2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
SEMGOV/GABPREF - SEMGOV - PMAV
assinado em 16/09/2025 16:27:47 -03:00

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA
SECRET. MUNICIPAL
SEMCTEL/NCT - SEMCTEL - PMAV
assinado em 16/09/2025 16:07:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/09/2025 16:27:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELIO HUMBERTO LIMA FILHO (PREFEITO MUNICIPAL - SEMGOV/GABPREF - SEMGOV - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8J5XBM>